



PROJETO DE LEI Nº 93/2022

Dispõe sobre Declarar de Utilidade Pública o "Búzios Esporte Clube de Manguinhos", nos termos da Lei nº. 655 de 25 de junho de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "Búzios Esporte Clube de Manguinhos", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.345.011/0001-74, com sede à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ", nos termos da Lei nº. 655 de 25 de junho de 2008.

Art. 2º O Clube de Manguinhos, entidade sem fins lucrativos, recreativa, desportiva, cultural, filantrópica e tem por finalidade:

- I – Incentivar e difundir entre seus associados, a prática desportiva de modo geral;
- II – Incrementar o movimento desportivo de Armação dos Búzios, despontando para as competições a que vier se inscrever;
- III – Promover e organizar competições desportivas entre seus associados, convidando membros da comunidade, além de participar das que vier a ser convidado;
- IV – Unir-se as entidades sociais e esportivas do Município e do Estado;
- V – Incentivar, promover e difundir atividades filantrópicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa visa reconhecer e valorizar uma entidade que já faz parte da história do Município. O Clube de Manguinhos, como é conhecido por todos, foi fundado no ano de 1959 e até hoje tem seu espaço reservado aos associados, contribui de forma efetiva com políticas públicas e fazendo participação dentro da construção da nossa cidade no decorrer dos anos.

Cabe ainda enfatizar a legalidade para pleitear a declaração de utilidade pública, que além de sua trajetória, também está alicerçado na previsão legal da Lei 655/2008 que é o reconhecimento da União, dos Estados e dos Municípios de que a entidade presta relevante serviços à sociedade sem distinção de clientela.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

AURELIO BARROS AREAS

Vereador Autor

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Vereador

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Vereador

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Vereador

URIEL DA COSTA PEREIRA

Vereador

GELMIRES DA COSTA GOMES

Vereador

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Vereador

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vereador

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador